

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ -----

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a acta número trinta e nove, de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia.-----

- **Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal – Requerimento** -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal – Requerimento -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

PROPOSTA: Requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém a convocação de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal urgente, com vista à apreciação das seguintes propostas da Câmara Municipal: -----

- Alteração ao Mapa de Pessoal 2010;-----

- Alteração do PDM para adaptação ao PROT-Alentejo;-----

- Alteração ao Contrato de Direito de Superfície celebrado com o Instituto Piaget.-----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Reabilitação da EM 526 em Alvalade-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento, informação número cento e setenta e dois da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, no valor de 18.565,75 € (dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, conforme quadro seguinte: -----

EM 526	Revisão de preços Autos 1 a 8	Revisão de preços facturada autos 1 a 5	Diferença
Valor	38.535,11 €	19.965,36 €	18.565,75 €

FUNDAMENTOS: Do artº 382 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29/01, 3.5 do caderno de Encargos do Procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 02/TI/DGRH/SR/2009 -----

PROPOSTA: Autorizar o recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na Divisão de Educação Acção Social e Saúde, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico (Assistente Acção Educativa), para a actividade de Educação: -----

- Através da utilização da reserva de recrutamento; -----

- E em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. A existência de reserva de recrutamento em resultado de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 13 Assistentes Técnico (Assistente Acção Educativa), da carreira geral de assistente técnico, cuja lista de ordenação final foi homologada, por despacho da Sr.ª Vereadora, com competência delegada na área de Recursos Humanos, em 11.01.2010. -----

2. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito das valências do ensino pré-escolar (componente lectiva e componente de apoio à família); -----

- A existência de postos de trabalho preenchidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo que representam necessidades permanentes de serviço; -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e art.º 9 e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha e um do eleito do PSD, Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.-----

Duas abstenções dos eleitos do PS, Senhor Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económica-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reitero a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de onze postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 18/TI/DGRH/SR/2009 -----

PROPOSTA: Autorizar o recrutamento para ocupação de onze postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na Divisão de Educação Acção Social e Saúde, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), para a actividade de Educação: -----

- Através da utilização da reserva de recrutamento;-----

- E em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. A existência de reserva de recrutamento em resultado de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de quatro Assistentes Operacionais (Auxiliar de Acção Educativa), da carreira geral de Assistente Operacional, cuja lista de ordenação final foi homologada, por despacho da Sr.ª Vereadora, com competência delegada na área de Recursos Humanos, em 18.05.2010. -----

2. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelos postos de trabalho, no âmbito da valência do ensino pré-escolar (componente de apoio à família);-----

- A existência de postos de trabalho preenchidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo que representam necessidades permanentes de serviço;-----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.

Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e art.º 9 e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha e um do eleito do PSD, Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.-----

Duas abstenções dos eleitos do PS, Senhor Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económica-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reitero a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 16/TI/DGRH/SR/2010 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Nutricionista), para a actividade de Educação, na Divisão de Educação Acção Social e Saúde.-----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A existência de um posto de trabalho preenchido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representa necessidades permanentes de serviço. -----

Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da educação alimentar, nomeadamente gestão dos refeitórios escolares e programas de Educação para a Saúde, na área alimentar para crianças, jovens, pais, professores e idosos. -----

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar a função.-----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha e um do eleito do PSD, Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.

Duas abstenções dos eleitos do PS, Senhor Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económica-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reitero a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal – 2010

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

REFERÊNCIA: Processo n.º 30/DGRH/2010

PROPOSTA: Um – Aprovar a 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano 2010, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e nove, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião

Dois – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal

FUNDAMENTOS: **De facto:** Um – Previsão de um novo posto de trabalho, por tempo indeterminado, carreira/categoria de Técnico Superior, com área de formação em Arquitectura Paisagista, na Divisão de Ordenamento do Território e Projecto;

Dois - Previsão de um novo posto de trabalho, a termo resolutivo certo, carreira/categoria de Técnico Superior, com área de formação em Economia, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico;

Três – Previsão de três novos postos de trabalho, por tempo indeterminado, carreira/categoria de Técnico Superior, com área de formação em Desporto, na Divisão Sócio-Cultural;

Quatro – A afectação de um posto de trabalho, a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de Técnico Superior, com a área de formação em Engenharia Civil, existente na Divisão de Obras Municipais e Equipamento para a Divisão de Gestão Urbanística.

De direito: De acordo com os artigos 4º e 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha e um do eleito do PSD, Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.

Duas abstenções dos eleitos do PS, Senhor Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económica-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reitero a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Venda do catálogo da exposição: Açúcar, Pimenta e Canela – Retrato de Santiago do Cacém ao tempo do Foral Manuelino” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a venda do catálogo da exposição supramencionada e o respectivo valor unitário – 8 euros.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto na alínea j do nº 1 do artº64 da Lei 169/99, com redacção dada pela lei 5-A/2002, de 11/01, compete à Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

Assunto: Pedido de pagamento em prestações da ligação de esgotos do prédio à rede geral em nome de Jacinto Maria no Monte Novo de Baleizão na localidade de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número cento e treze do Serviço Administrativo de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: Aprovar os pagamentos em prestações da factura da ligação de esgotos do prédio à rede geral, bem como o respectivo plano de pagamento, conforme informação anexa e o requerido pelo munícipe abaixo indicado:-----

Nome	Valor
Jacinto Maria	912,96€

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 9 e 11 da informação n.º 120/GJ/2004 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 37/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e quarenta ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: COFINASCE – SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS URBANOS LDª.- -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Libertação da Garantia Bancária referente às condições especiais da Hasta Pública do Loteamento nº 01/2006 – Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Pinheiro Manso Lote 1 – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 01/2006 da Divisão de Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a libertação da garantia bancária nº 125-02-1016838 do Banco Millennium BCP no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), referente às condições especiais da Hasta Pública do Loteamento Municipal do Pinheiro Manso – Vila Nova de Santo André. ----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea d) do nº 6 das condições especiais da Hasta Pública, prestou a empresa Cofinasce – Sociedade de Empreendimentos Urbanos Lda, a garantia bancária nº 125-02-1016838 do Millennium BCP, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros). A referida garantia bancária destina-se a acautelar a atempada execução das obras do lote e das infra-estruturas envolventes ao edificado.-----

Assim uma vez que as obras de urbanização já estão concluídas deverá proceder-se ao cancelamento da garantia. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: IRENE MARIA GAMITO PEREIRA LÁZARO -----

ASSUNTO: Alteração de pormenor ao loteamento nº 40008/1994, em nome de Manuel José Inácio.-----

LOCALIZAÇÃO: Lotes H e I - Loteamento nº 40008/1994 em nome de Manuel José Inácio – Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 40008/1994 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística e requerimento nº 2048/2010 de 09/06/2010 em nome de Irene Maria Gamito Pereira Lázaro. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de pormenor ao loteamento nº 40008/1994 em nome de Manuel José Inácio, lotes H e I, Vale de Água, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os nºs 41/19970924 e 42/19970924 da freguesia de Vale de Água, que consiste na anexação dos prédios urbanos acima referidos, originando um único lote, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e quarenta e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Contrato de Promessa de Compra e Venda dos Lotes nº 4, 5 e 8 do Parque Empresarial do Cercal, Expansão II.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 09.01-02/2010 do Serviço de Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM – Aprovar o contrato de promessa de compra e venda, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e quarenta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, dos lotes n.º 4, 5 e 8 dos prédios urbanos inscritos na matriz sob os artigos 3 920º, 3 921º e 3 924º da freguesia de Cercal do Alentejo, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, Expansão II ao senhor José Gonçalves, para a actividade principal de comércio por grosso de sucatas e desperdícios metálicos, a que corresponde o Código de Actividades Económicas n.º 51571. -----
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----
DOIS – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO PIAGET – COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, CRL -----

ASSUNTO: Alteração ao Contrato de Direito de Superfície -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 47/GAP/97 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1º Aprovar a alteração da cláusula décima do Documento Complementar anexo à Escritura de Constituição do Direito de Superfície celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto Piaget em onze de Janeiro de dois mil e um, relativa à cedência de duas parcelas de terreno, actualmente inscritas na matriz predial urbana sob os artigos 6 026º e 5 470º e descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob as fichas 3616/300101 e 3617/300101, respectivamente, da freguesia de Santo André. -----

A Cláusula Décima passando a ter a seguinte redacção: -----

----- “Cláusula Décima -----

O superficiário obriga-se a: -----

a) – Construir e pôr em pleno funcionamento os equipamentos referidos na cláusula segunda no calendário seguinte: -----

Designação	Situação Actual	Evolução	Prazo	Observações
Complexo Universitário	Concluído e em funcionamento	Possível alargamento	Dependendo da evolução do ensino superior	
Residencial/Hotel/Apartamentos Turísticos	Concluído e em funcionamento	Alargamento para Apartamentos turísticos	<u>20 meses</u>	Após aprovação do Projecto pela Câmara Municipal
Piscina Exterior			<u>20 meses</u>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Designação	Situação Actual	Evolução	Prazo	Observações
Centro de Estágio Desportivo e Treino de Alto Rendimento	Projecto	Campos de Futebol 7+ Courts Ténis + Balneários	<u>20 meses</u>	Após aprovação do Projecto pela Câmara Municipal
		Campos de Voleibol e Futebol de Praia	<u>20 meses</u>	
	Projecto	Campo de Futebol 11 e outras modalidades	<u>4 anos</u>	
		Unidade hoteleira para apoio ao Centro de Estágio	<u>5 anos</u>	
		Pavilhão Multiusos	<u>5 anos</u>	
	Piscina	<u>3 a 5 anos</u>		
Clínica/Escola de Reabilitação funcional e Médico Desportiva	Parte Construída em Tosco	Conclusão desta Obra	<u>36 meses</u>	Estudar com a Câmara Municipal novas possibilidades de parte deste espaço ser transformado num centro de cuidados continuados/lar e centro de dia
Restauração/Bar			<u>20 meses</u>	Após aprovação do projecto pela Câmara Municipal
Armazéns de apoio à produção editorial do Instituto Piaget e oficina de estaleiro e manutenção de apoio ao complexo do mesmo instituto	-Um armazém concluído		<u>2 anos</u>	Transformar o armazém e oficina de estaleiro em armazém de livros
	-Oficina, Estaleiro concluído		<u>2 anos</u>	
		1 a 3 armazéns conforme necessidade	<u>3 anos</u>	
Lavandaria 1ª fase			<u>20 meses</u>	Após aprovação do Projecto pela Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Designação	Situação Actual	Evolução	Prazo	Observações
				Municipal

2º -Submeter a presente alteração para aprovação da Assembleia Municipal bem como o reconhecimento do interesse Público dos Equipamentos agora propostos. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando o propósito do Instituto Piaget de proceder à construção de novos equipamentos e a ampliações do existente, tendo em vista a sua melhoria e valorização, contribuindo, deste modo, também para o desenvolvimento e o progresso da Cidade de Vila Nova de Santo André. -----

De Direito: De acordo com a alínea a), nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei 794/76, de 05/11. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 11.40 horas.-----